



Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E **VIVA RIO**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. **LUCIANO MUNIZ FERNANDES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.390.735-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.609.207-36, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Nini Cambraia, nº 150 - Centro - Pinheiral - RJ, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Senhor **EVERTON DA SILVA ALVIM**, portador da Carteira de Identidade nº 13233120-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.131.327-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº 99, complemento Rua do Russel, nº 76, bairro Glória, na cidade do Rio de Janeiro, CEP 22211-120, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do processo administrativo nº 581/2018, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 873/2015, Decreto Municipal nº 2156/15, considerando o Edital de Seleção - Chamada Pública nº 002/2020, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a atualização do valor mensal do repasse, com base na aplicação do índice IPCA-E acumulado no período de 2021 a 2025, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, Parecer da Procuradora Geral do Município de Pinheiral e documentos constantes no referido processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o reajuste valor contratual.

O reajuste será aplicado com base na variação acumulada do IPCA-E, acumulado no período de 2021 a 2025, apurado no percentual de 23,4%, conforme memória de cálculo que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

Em decorrência do reajuste ora formalizado, o valor mensal pago a Contratada passa de R\$ 743.953,15 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) para R\$ 918.286,87 (novecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO:

O reajuste possui natureza meramente recompositiva, destinado à preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo e demais já assinados, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinheiral - RJ 16 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
LUCIANO MUNIZ FERNANDES
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br **EVERTON DA SILVA ALVIM**
Data: 20/04/2026 15:38:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EVERTON DA SILVA ALVIM
Contratante

PEDRO DANIEL STROZENBERG
G:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL STROZENBERG 01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=PEDRO DANIEL STROZENBERG 01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

VIVA RIO
PEDRO DANIEL STROZENBERG
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Vivian O. de Assis Russoni
CPF: 123.456.789-01
Cargo: Assessoria

Nome: Rafael Noss de Souza
CPF: 123.456.789-01
Cargo: Assessoria
Mat: 9.670-9